



Número: **5001359-73.2020.8.13.0352**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Januária**

Última distribuição : **27/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME (AUTOR)	
	MAURILIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA (ADVOGADO)

Outros participantes	
Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVANA NEVES SOARES (ADVOGADO) HERNANIA APARECIDA SOUSA (ADVOGADO) ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA (ADVOGADO) JOSE MARIANO DE ASSIS (ADVOGADO)
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
438882304 5	02/07/2021 17:50	RMA - Comercial Jil Março e Abril 2021	Documento de Comprovação



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME
PERÍODO: MARÇO E ABRIL/2021

28.JUNHO.2021



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
2.1 Histórico e atividades.....	pg 4
2.2 Organograma societário.....	pg 6
2.3 Estrutura societária	pg 6
2.4 Endividamento.....	pg 6
2.4.1 Créditos sujeitos a recuperação judicial.....	pg 6
3. Informações gerais.....	pg 7
3.1 Informações contábeis	pg 7
3.1.1 Ativo.....	pg 7
3.1.2 Passivo.....	pg 10
3.2 Índices contábeis.....	pg 14
3.2.1 Capital de giro líquido.....	pg 15
3.2.2 Patrimônio líquido.....	pg 15
3.3 Informações financeiras	pg 16
3.3.1 DRE – Demonstração de Resultado do Exercício.....	pg 16
3.3.2 Análise financeiro.....	pg 17
4. Informações específicas.....	pg 19
4.1 Financiamento junto a instituições financeiras.....	pg 19
4.2 Capital de giro.....	pg 20
5 Questões processuais.....	pg 21
5.1 Cronograma processual.....	pg 21
5.2 Conferência dos documentos dos Artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.....	pg 22
6. Conclusão	pg 23

SUMÁRIO



.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial do COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA – ME – Em Recuperação Judicial (doravante denominado COMERCIAL JIL), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao período de **março e abril de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e comprometida direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE

A Recuperanda COMERCIAL JIL formulou pedido de recuperação judicial em 27 de abril de 2020, tendo sido deferido seu processamento em 08 de maio de 2020 pelo Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Januária/MG, processo n.º 5001359-73.2020.8.13.0352.

A empresa iniciou suas atividades em 12 de julho de 2007, especializada no mercado de materiais de construção, se tornando ao longo dos anos uma das maiores empregadoras individuais da localidade com mais de 12 funcionários, movimentando a economia do distrito e por extensão do Município.

Foram apontadas como causas da crise econômica da Recuperanda as seguintes circunstâncias:

- Mudança do cenário político-econômico a partir de 2018;
- Endividamento devido a empréstimos realizados junto a instituições financeiras;
- Capital de giro comprometido devido a acumulado inadimplência.

Atualmente o processo se encontra em fase de consolidação do quadro-geral de credores, aguardando o julgamento da impugnação de crédito do Banco do Nordeste do Brasil. Após o julgamento, será possível o agendamento da assembleia-geral de credores, tendo em vista a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial.

Importante registrar que esta Administradora Judicial sugeriu que a assembleia-geral de credores ocorra nas datas de 03/08/2021 e 10/08/2021, ambas às 13h00, em primeira e segunda convocação, pedido ainda pendente de apreciação judicial.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.2 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



2.3 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JILMAGTO ARAUJO LEITE	50	15.000,00	50
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS LEITE	50	15.000,00	50
TOTAL	100	30.000,00	100

2.4 ENDIVIDAMENTO

2.4.1 CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
2	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	153.780,96
2	TOTAL GERAL	153.780,96

.3

INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações contábeis

3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas de acordo com sua relevância: “Caixa”, “Aplicação financeira”, “Clientes” e “Estoques”.

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	<u>28.02.2021</u>	AV	<u>31.03.2021</u>	AV	<u>30.04.2021</u>	AV
ATIVO (em reais R\$)	151.798,56	100,00%	144.769,86	100,00%	154.557,19	100,00%
CIRCULANTE	151.798,56	100,00%	144.769,86	100,00%	154.557,19	100,00%
CAIXA	29.758,31	19,60%	24.713,50	17,07%	32.427,54	20,98%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.470,92	1,63%	1.843,27	1,27%	2.452,14	1,59%
CLIENTES	47.572,80	31,34%	47.572,80	32,86%	47.572,80	30,78%
ESTOQUE	71.996,53	47,43%	70.640,29	48,79%	72.104,71	46,65%

Em primeiro plano, analisando a conta “Disponibilidade”, observa-se aumento, saindo de R\$ 32.229,23 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) para R\$ 34.879,68 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).



(Valores em Reais)

É importante que a Recuperanda empreenda esforços no intuito de reduzir o saldo na conta “Caixa”, de modo a converter tais recursos em aplicações que gerem rendimentos.

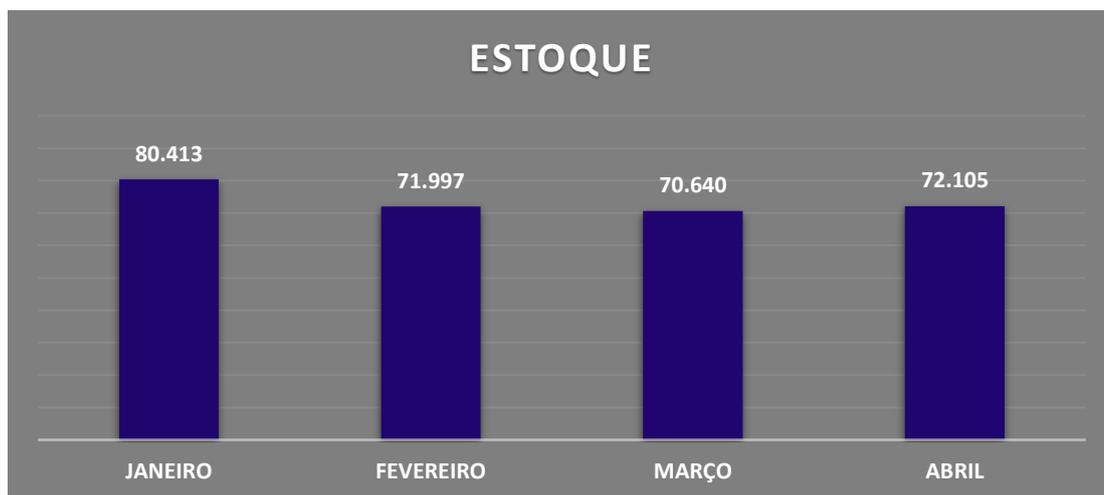
No tocante à conta “*Clientes*”, esta não apresentou variação durante o período analisado, mantendo-se estável em R\$ 47.572,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).



(Valores em Reais)

É importante que a Recuperanda realize ações a fim de reduzir o saldo da referida conta, com recebimento de duplicatas atrasadas, no intuito de melhorar o fluxo de caixa.

Ainda, no âmbito das informações contábeis, a rubrica “*Estoque*” apresentou aumento de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), saindo de R\$ 71.996,53 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 72.104,71 (setenta e dois mil, cento e quatro reais e setenta e um centavos).



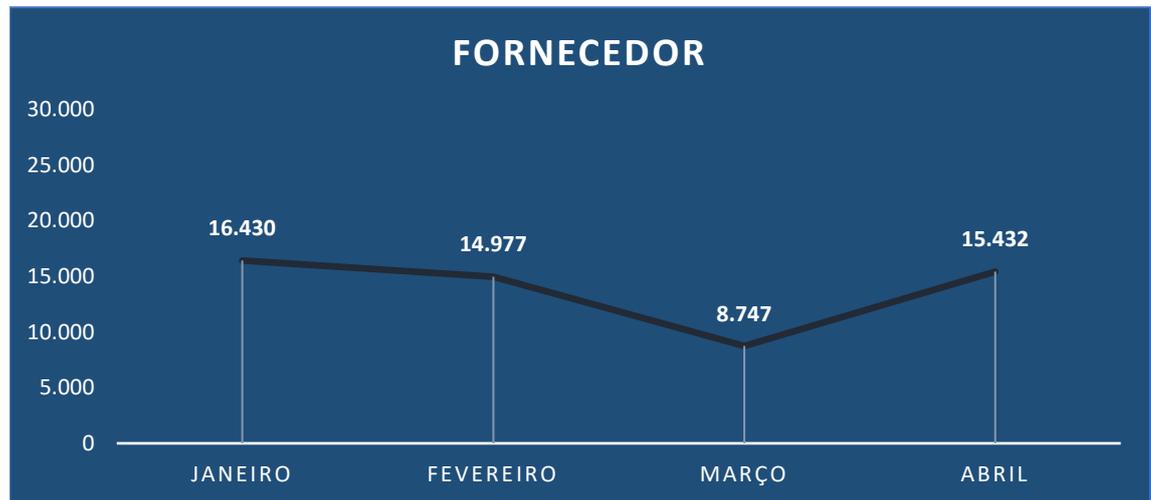
(Valores em Reais)

3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas de acordo com sua relevância: “Fornecedores”, “Obrigações sociais e trabalhistas”, “Obrigações Tributárias”, “Empréstimos bancários” e “Patrimônio Líquido”.

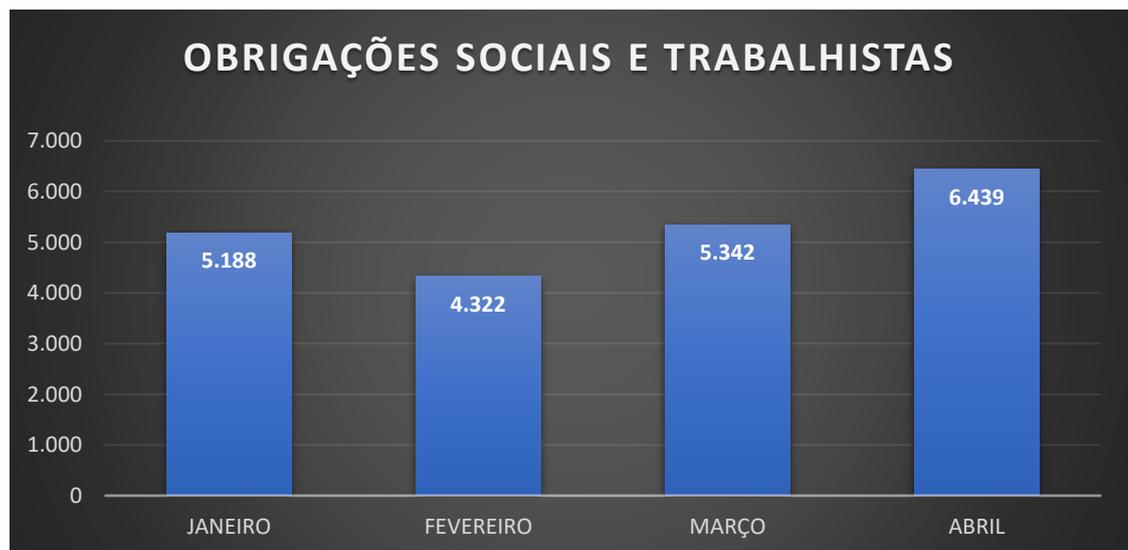
BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	<u>28.02.2021</u>	AV	<u>31.03.2021</u>	AV	<u>30.04.2021</u>	AV
PASSIVO	151.798,56	100,00%	144.769,86	100,00%	154.557,19	100,00%
CIRCULANTE	24.776,21	16,32%	19.877,28	13,73%	27.447,72	17,76%
FORNECEDORES	14.977,46	9,87%	8.747,43	6,04%	15.432,11	9,98%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	4.322,46	2,85%	5.341,67	3,69%	6.438,87	4,17%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.476,29	3,61%	5.788,18	4,00%	5.576,74	3,61%
NÃO CIRCULANTE	142.358,35	93,78%	141.866,24	97,99%	141.390,87	91,48%
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	72.477,99	47,75%	72.477,99	50,06%	72.477,99	46,89%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	69.880,36	46,03%	69.388,25	47,93%	68.912,88	44,59%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-15.336,00	-10,10%	-16.973,66	-11,72%	-14.281,40	-9,24%
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	19,76%	30.000,00	20,72%	30.000,00	19,41%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.519,57	64,90%	98.519,57	68,05%	98.519,57	63,74%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.049,56	4,64%	5.411,90	3,74%	8.104,16	5,24%
OUTRAS CONTAS	-150.905,13	-99,41%	-150.905,13	-104,24%	-150.905,13	-97,64%

A conta “Fornecedores” apresentou aumento de 3,4% (três vírgula quatro por cento), perfazendo montante de R\$ 15.432,11 (quinze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos).



(Valores em Reais)

Já a conta “Obrigações sociais e trabalhistas” apresentou aumento de 48,96% (quarenta e oito vírgula noventa e seis por cento), alcançando total R\$ 6.438,87 (seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).



(Valores em Reais)

A rubrica “Obrigações Tributárias” apresentou variação de 1,15% (um vírgula quinze por cento), totalizando R\$ 74.489,62 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).



(Valores em reais)

Do saldo da referida conta, R\$ 68.912,88 (sessenta e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) referem-se às obrigações de longo prazo.

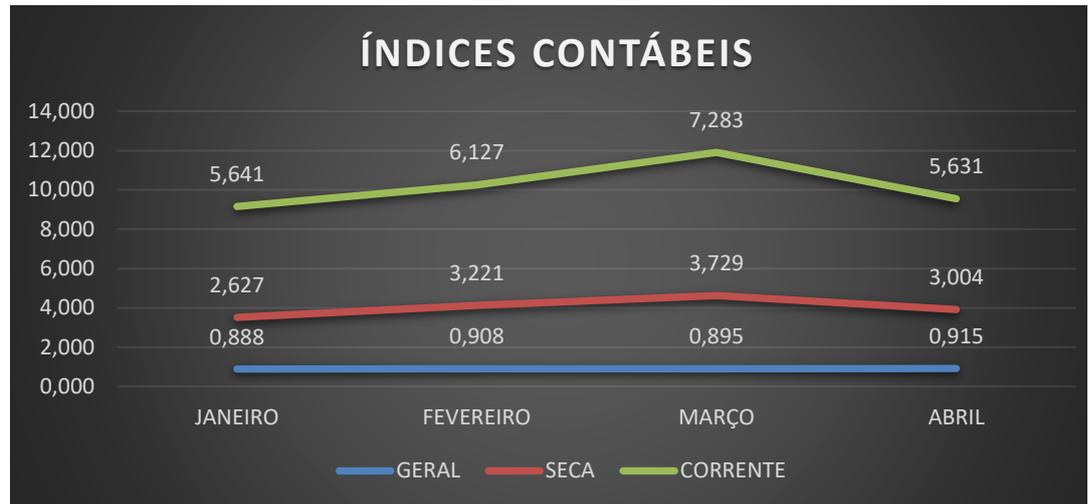
Ainda no âmbito das informações contábeis, constatou-se que os “*Empréstimos bancários*” não apresentaram variação no período analisado, atingindo cifra de R\$ 72.477,99 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).



(Valores em reais)

3.2 Índices Contábeis

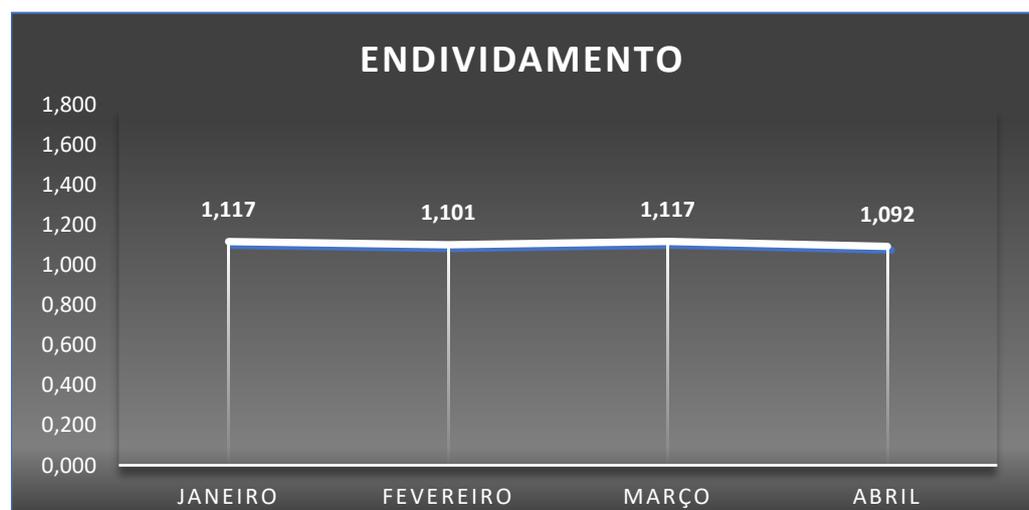
Vê-se que os índices de liquidez seca e corrente encontram-se acima do valor de referência, ficando apenas o índice de liquidez geral abaixo, de modo que no enfoque geral o cenário é de crise, o que é característico das empresas em recuperação judicial.



(Referência 1: quanto maior melhor)

A Recuperanda apresenta discrepância em seus índices de liquidez, o que se deve ao fato de os empréstimos bancários estarem classificados no longo prazo. Contudo, é recomendável que esses valores sejam de classificados para curto prazo, até eventual aprovação do plano de recuperação na assembleia-geral de credores.

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresentou queda, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda captou recursos de terceiros para financiar suas operações.



(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade a curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico, a Recuperanda apresenta capital de giro positivo, com aumento de 0,7% (zero vírgula sete por cento), perfazendo saldo de R\$ 127.109,47 (cento e vinte e sete mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores em reais)

O referido diagnóstico, conforme observado no "Item 3.2", se deve ao fato de os empréstimos bancários estarem classificados no longo prazo.

3.2.2 Patrimônio Líquido

A Recuperanda apresenta patrimônio líquido negativo no período em análise.

	<u>28.02.2021</u>	<u>31.03.2021</u>	<u>30.04.2021</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-15.336,00	-16.973,66	-14.281,40
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.519,57	98.519,57	98.519,57
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.049,56	5.411,90	8.104,16
OUTRAS CONTAS	-150.905,13	-150.905,13	-150.905,13

3.3 Informações financeiras

3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se a análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Custo de produto vendido*” e “*Resultado líquido*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	28.02.2021	AV	31.03.2021	AV	30.04.2021	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	17.551,40	100,00%	14.749,76	100,00%	24.481,34	100,00%
VENDAS DE PRODUTOS	17.551,40	100,00%	14.749,76	100,00%	24.481,34	100,00%
VENDAS MERCANTIS	17.551,40	100,00%	14.749,76	100,00%	24.481,34	100,00%
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(627,12)	-3,57%	(523,33)	-3,55%	0,00	0,00%
(-) SIMPLES	(627,12)	-3,57%	(523,33)	-3,55%	0,00	0,00%
RECEITA LIQUIDA	16.924,28	96,43%	14.226,43	96,45%	24.481,34	100,00%
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(11.461,74)	-65,30%	(9.397,63)	-63,71%	(17.228,06)	-70,37%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	(11.461,74)	-65,30%	(9.397,63)	-63,71%	(17.228,06)	-70,37%
LUCRO BRUTO	5.462,54	31,12%	4.828,80	32,74%	7.253,28	29,63%
DESPESAS COM PESSOAL	(1.429,51)	-8,14%	(2.555,42)	-17,33%	(2.508,00)	-10,24%
DESPESAS GERAIS	(139,66)	-0,80%	(3.432,75)	-23,27%	(1.897,19)	-7,75%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(5,47)	-0,03%	(9,01)	-0,06%	(24,03)	-0,10%
DESPESA FINANCEIRA	(216,23)	-1,23%	(469,28)	-3,18%	(131,80)	-0,54%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	3.671,67	20,92%	(1.637,66)	-11,10%	2.692,26	11,00%

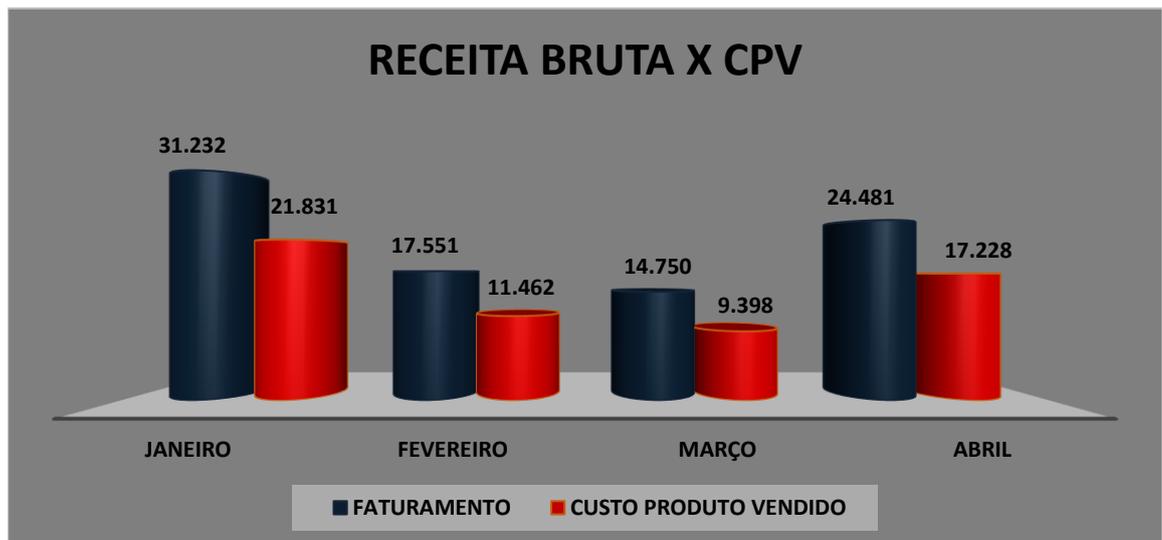
3.3.2 Análise Financeira

Conforme se infere no gráfico abaixo, verifica-se que a Recuperanda apresentou aumento da receita bruta em 39,48% (trinta e nove vírgula quarenta e oito por cento), saindo de R\$ 17.551,40 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 24.481,34 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).



(Valores em reais)

Outro número importante a ser analisado por manter ligação direta com o resultado da empresa é o custo do produto vendido, que representou 70,37% (sessenta vírgula trinta e sete por cento), do faturamento total, atingindo montante de R\$ 17.228,06 (dezessete mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).



(Valores em reais)

É importante a adoção de política de redução de despesas, mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, sempre visando a reestruturação da Requerente no processo de recuperação judicial.

Por fim, conforme representação gráfica, a Recuperanda apresentou variação de 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento), saindo de R\$ 3.671,67 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 2.692,26 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).



(Valores em Reais)

É importante que a Recuperanda crie ações estratégicas que visem redução dos custos e despesas e busque aumento das receitas, a fim de aumentar seus resultados.

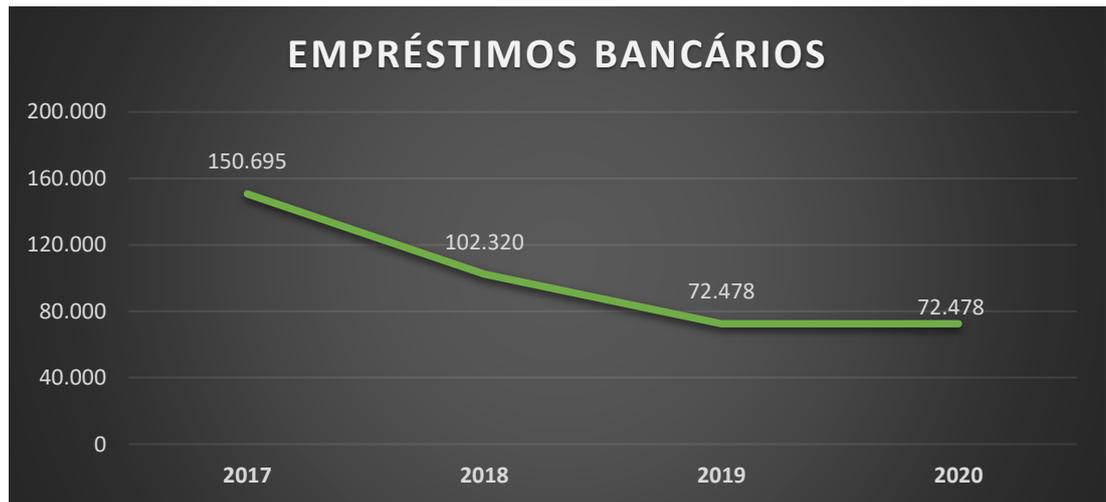
.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Financiamento junto a instituições financeiras

Os empréstimos junto a diversas Instituições financeiras, visando dar continuidade às atividades e manutenção dos empregados e dos contratos em andamento, caracterizam-se como uma das principais causas do pedido de recuperação judicial.

Identifica-se que houve queda nos financiamentos de 2017 a 2019, saindo de R\$ 150.694,73 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 72.477,99 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), se mantendo neste patamar até abril/2021.



(Valores em reais)

4.2 Capital de giro

Outro fator ensejador do pedido de recuperação judicial diz respeito à escassez de capital de giro, em função da inadimplência e do alto volume do estoque, impactando no cumprimento das obrigações contratuais e da folha salarial.

Conforme se observa na nota 3.2.1 “Capital de Giro Líquido”, a Recuperanda apresenta capital de giro positivo, após crescimento de 0,7% (zero vírgula sete por cento), saindo de R\$ 127.022,35 (cento e vinte e sete mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 127.109,47 (cento e vinte e sete mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), ressalvados os impactos da classificação dos empréstimos bancários em longo prazo.

.5 QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 Cronograma processual

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5001359-73.2020.8.13.0352

RECUPERANDAS: COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
27/04/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
08/05/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
27/05/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
27/07/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
11/08/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
15/10/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
15/10/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
21/01/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
20/02/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
02/03/2021	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
08/12/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61

5.2 Conferência dos documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO N.º: 5001359-73.2020.8.13.0352

RECUPERANDAS: COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
113042401	Petição inicial de recuperação judicial	
113043457 e 113043463	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual.	Art. 48, Poderá e
Pendente	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
Pendente	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
121056818, 121056822, 121056831, 121057846, 121057850 e 121057858	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, Alíneas A e B
113043444 e 121057865	Relação de credores	Art. 51. inciso III
113043444 e 121057875	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
113043457 e 113043463	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual).	Art. 51. inciso V
113043467	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
113043475, 113043481, 113043489, 113044149, 113044156, 113044159	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
113044164	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
113044167, 113084037, 113488940	Relação de todas as ações judiciais e em parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX

.6 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis da COMERCIAL JIL evidencia que os índices de liquidez seca e corrente estão impactados pela classificação dos empréstimos bancários em longo prazo. Já a liquidez geral se encontra abaixo da referência, confirmando o cenário de crise vivida pela Recuperanda.

O faturamento bruto da Recuperanda apresentou aumento de 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento), acarretando resultado líquido de R\$ 2.692,26 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

Assim, por estes fundamentos, acentua esta Administradora Judicial a importância da readequação dos procedimentos adotados pela Recuperanda para obter resultados positivos.

Belo Horizonte/MG, 29 de junho de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*